

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA Nº 60, DE 28 FEVEREIRO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º, inciso I e XVIII, e 45 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve: Art. 1º O art. 16 da Portaria nº 134, de 9 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 16 Designar como representante do Gabinete do Advogado-Geral da União, a que se referem os arts. 11 e 13 desta Portaria, MARIANA RODRIGUES SILVA MELO, Adjunta do Advogado-Geral da União."(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIAS DE 4 DE MARÇO DE 2013

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando que as situações de cessão, requisição e de exercício de cargo comissionado em órgão distinto da lotação dificultam o controle e a gestão da força de trabalho das unidades, e considerando, ainda, o que consta do Processo nº 00404.011026/2012-82, resolve Nº 62 - Art. 1º Alterar a lotação dos Advogados da União, a seguir relacionados, para a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, em Brasília/DF:

MATRÍCULA SIAPE	NOME
1565422	ADRIANO VILAR VILLAÇA
1565410	CAROLINE BULHOSA DE SOUZA NUNES
1332526	CÁSSIO RÊGO DE CASTRO
1340822	ÉDSON COLLET IBIAPINA
1565428	HELANE MEDEIROS ALMEIDA BARROS
148797	ISRAEL PINHEIRO TORRES JÚNIOR

6778890	MAGALI GUILMARÃES DE FREITAS
1578147	PAULO ANDRE PELLEGRINO
2553355	RAFAEL CARDOSO DE BARROS
1552948	RENATO SOUZA OLIVEIRA JÚNIOR
1578111	VIVIANE DE MACEDO PEPICE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando que a coincidência entre órgão de lotação e órgão de exercício, na mesma localidade, favorece a gestão relativa à força de trabalho das unidades, e considerando o que consta do Processo nº 00404.011026/2012-82, resolve Nº 63 - Art. 1º Alterar a lotação dos Advogados da União a seguir relacionados para os órgãos de lotação indicados:

Município: Brasília/DF		
Matrícula Sia-pe	Nome	Órgão de Lotação
1743686	CAIO CASTELLIANO DE VASCONCELOS	Procuradoria-Geral da União
1762732	CLARICE COSTA CALIXTO	Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República
1425437	DANIEL ROCHA DE FARIAS	Consultoria-Geral da União
1553686	EDUARDO ALONSO OLMOS	Procuradoria-Geral da União
1355809	GUSTAVO ALEXANDRE BERTUCI	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cultura
1507692	KARINE BERBIGIER RIBAS	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
1507742	MARIA LEILIANE XAVIER CORDEIRO AVELAR	Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego
1578152	PAULA BISPO DE SOUZA	Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações
1507470	ROGÉRIO MARCOS DE JESUS SANTOS	Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cultura
Município: Vitória/ES		
1332585	GERÓNIMO THEML DE MACEDO	Procuradoria da União no Estado do Espírito Santo
Município: Rio de Janeiro/RJ		
1212631	ANA VALÉRIA DE ANDRADE RABELO	Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00485.005552/2012-51, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ SARTO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE 6190808, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga 82742, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.
FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

SEÇÃO 3

EDITAL Nº 6 - AGU, DE 5 DE MARÇO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, torna pública a convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao concurso público para provimento de cargos vagos de Advogado da União.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA 1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética. 1.1.1 BRASÍLIA/DF 1.1.2 LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB) - Anexo II do Ambulatório - Medicina do Trabalho - Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte 1.1.3 DATA: 10 de março de 2013 HORÁRIO: 8 horas (horário oficial de Brasília/DF) 10003270, Abraao Soares Dias dos Santos

Gracco / 10006586, Braulio Lisboa Lopes / 10014994, Evandro Moreira da Silva / 10030669, Paulo Vitor Siqueira Machado. 2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA 2.1 A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ). 2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência. 2.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo CESPE/UnB. 2.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. 2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição. 2.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação. 2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital. 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na Internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_2012_ADV, na data provável de 18 de março de 2013.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Presidente do Conselho Superior

EDITAL Nº 7, DE 5 DE MARÇO DE 2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2012

O CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em virtude de erro material, torna pública a retificação da nota final no parecer da prova discursiva P2 do candidato Andre Ubaldo Roldao, inscrição nº 10012638, divulga dano subitem 1.1 do Edital nº 43 - AGU, de 27 de dezembro de 2012, majorando sua nota final na prova discursiva P2 para 64.30 pontos, bem como, em decorrência dessa alteração, a alteração da nota final nas provas discursivas desse candidato, divulgada no mesmo subitem, para 196.01 pontos, permanecendo inalteradas as notas finais nas provas discursivas P3 e P4 do referido candidato.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS Presidente do Conselho Superior

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2013 - UASG 110096

Nº Processo: 00587001382201297 . Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, visando atender às necessidades das Unidades da Advocacia-Geral da União jurisdicionadas administrativamente a SAD-PE Total de Itens

Licitados: 00008 . Edital: 06/03/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 - Pina – RECIFE - PE . Entrega das Propostas: a partir de 06/03/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 18/03/2013 às 11h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Cópia do edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br ou por email: cpl.sad.pe@agu.gov.br ROSICLEIDE ALEXANDRE DA SILVA Pregoeira (SIDEAC - 05/03/2013) 110061-00001-2013NE800504

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 - UASG 110161

Número do Contrato: 2/2011. Nº Processo: 00400014722201019. PREGÃO SISPP Nº 59/2010
Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 02038465000167. Contratado :
ARMAZEM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo
Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 002/2011-AGU, a fim de prorrogar o seu
prazo de vigência por mais 12 meses, nos termos do Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 01/02/2013 a 31/01/2014. Valor Total:
R\$42.996,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800110. Data de Assinatura: 31/01/2013. (SICON -
05/03/2013) 110161-00001-2013NE800504